



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210726

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP (doravante denominado "Cliente") e, de outro lado, e de outro lado a empresa o **CONSORCIO TYPESA - ENGECORPS - ENGECONSULT / 002**, inscrito sob o CNPJ: **43.277.024/0001-03**, com sede na ALAMEDA TOCANTINS, Nº 125, 12º ANDAR, CONJUNTO 1202, ALPHAVILLE - CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAVI, BARUERI, SÃO PAULO, CEP 06.455-020, formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável conjunta e solidariamente perante o Cliente por todas as obrigações da Consultora neste Contrato, a saber, **TECNICA Y PROYECTOS S.A - TYPESA**, inscrita sob o CNPJ: **10.403.832/0001-02** e sob o C.I.F A28171288, **ENGECORPS ENGENHARIA S.A - ENGECORPS**, inscrita sob o CNPJ: **62.025.440/0001-50** e **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.380.698/0001-34**, (doravante denominada "Consultora (s)"), representado (s) pelo (s) Sr(s). Danny Dalberson de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.741.818-49, portador do CREA/SP nº 0600495622 e do RG nº 5.135.269-2/SSP-SP e/ou Sr. Marcos Murilo Bucker Ruiz, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.802.068-93, portador do CREA/SP nº 0682474116 e do RG nº 13.437.683-3/SSP-SP e/ou Sr. Hélio Augusto Machado Pessoa Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.535.744-06, portador do CREA/PE nº 1805389122 e do RG nº 4.783.389/SDS PE, podendo representar em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação as Partes ou o Consórcio no âmbito do Contrato Administrativo, nos termos das disposições da legislação, doravante denominado "Contratada", já qualificados no contrato inicial, de conformidade com a **SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 002/2020PROSAP**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PROCESSO: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) Nº 002/2020PROSAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos de macro drenagem, micro drenagem, viário e urbanização/paisagismo necessários ao Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.255.780,22 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses contado de sua assinatura, 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022;

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL DO CONTRATO: 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da O.S. (O.S. emissão em: 09.12.2021) - 09 de dezembro de 2021 a 09 de outubro de 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
MORRO DOS VENTOS S/Nº – BAIRRO BEIRA RIO II – PARAUAPEBAS-PA. CEP 68.515-000.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Valor da 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado

Prazo de Vigência na 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado.

Prazo de Execução na 1ª APOSTILA - Alteração de Dotação Orçamentária Nº 20210726: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: Inalterado - (incorporação e adequação na forma de pagamento no escopo do contrato);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: Inalterado - (incorporação e adequação na forma de pagamento no escopo do contrato);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado - (incorporação e adequação na forma de pagamento no escopo do contrato);

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado - (incorporação e adequação na forma de pagamento no escopo do contrato);

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado - (incorporação e adequação na forma de pagamento no escopo do contrato);

VALOR ADITADO NO 2º TAC: Inalterado;

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 182 (cento e oitenta e dois) dias, 03 de dezembro de 2022 a 03 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 182 (cento e oitenta e dois) dias, 09 de outubro de 2022 a 09 de abril de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: 03 de dezembro de 2021 a 03 de junho de 2023.

VALOR REAJUSTADO NA 2ª APOSTILA: R\$ 114.819,21 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS A 2ª APOSTILA – REAJUSTE: R\$ 2.370.599,43 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA REAJUSTADO NA 2ª APOSTILA: Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO REAJUSTADO NA 2ª APOSTILA: Inalterado

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A 2ª APOSTILA - REAJUSTE: Inalterado.

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **vigência até 03 de dezembro de 2023** e o **prazo de execução até 09 de outubro de 2023**, e o valor permanecendo inalterado, nos termos do art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, Subitem: 4.4.90.51.05 – Estudos e Projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
MORRO DOS VENTOS S/Nº – BAIRRO BEIRA RIO II – PARAUPEBAS-PA. CEP 68.515-000.



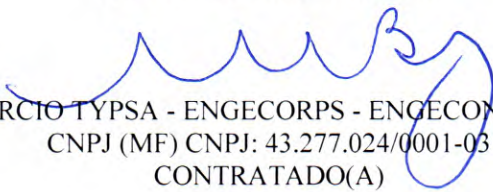
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



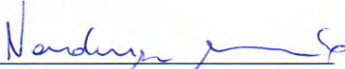
1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 07 de abril de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO
PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13


CONSORCIO TYP SA - ENGECORPS - ENGECONSULT / 002
CNPJ (MF) CNPJ: 43.277.024/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
05219556371

2. 
Lays Natálie P. Ramires
Auxiliar Administrativo
Matrícula PMP nº 6266

